

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 490/2021

### EDITAL Nº. 225/2021 PREGÃO PRESENCIAL

#### ATA DE RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 2.215/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise da **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa **GFG Comercial**, enviado por meio do e-mail: *pregãoeletronico@canoas.rs.gov.br*, conforme o item 1.6. do Edital, conforme segue:

*“Senhores, boa tarde.*

1) Poderiam nos fornecer a planilha de custo em EXCEL?

**A planilha consta no Anexo V e foi enviada por e-mail.**

2) Poderá ser utilizado ponto manual (folha ponto)?

**Sim poderá ser utilizado.**

3) Somente os técnicos deverão estar registrados na entidade competente ou a empresa também?

**Ambos, empresa e técnicos, deverão estar registrados.**

4) Haverá limpeza em altura?

**As atividades de limpeza serão realizadas nas dependências das escolas da rede municipal de ensino. Importante informar que nenhuma escola da rede de ensino municipal de Canoas possui mais de dois pavimentos.**

5) Deverá apresentar os contratos dos atestados, ou somente quando solicitado?

**Os contratos devem ser apresentados junto com seus respectivos atestados de capacidade técnica.**

6) No item 3.5 da minuta do contrato é informado que todos os equipamentos, materiais, insumos e o restante deverá ser fornecido pela contratada, diante disso perguntamos, deverá ser fornecido e se deverá, quais itens e quantidades?

**Consta do Anexo IV – Termo de Referência item 5.1.**

7) Podemos utilizar nosso modelo de proposta, ou deverá ser utilizado o modelo que consta no edital?

**Deverá ser utilizada a planilha constante do Edital**

Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 225/2021 PREGÃO PRESENCIAL. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 4 - 2612 - Data 06/09/2021 - Página 22 / 34

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves  
Pregoeiro